



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto de Lei nº 130, de 2018.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Educação e ao Esporte "Dr. Pedrinho Furlan".

Relatoria: Vereadora Marly Zanete

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 130, de 2018 de autoria do Poder Executivo que trazia, inicialmente como Ementa: "Institui o Programa de Incentivo à Educação e ao Esporte "Dr. Pedrinho Furlan", apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhado à apreciação da Comissão de Legislação e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamentos, que proferiram seus pareceres.

Em conformidade com o inciso II do artigo 72 do Regimento Interno desta casa, compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pronunciar-se sobre: "sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto".

Na Mensagem nº 94, de 13 de agosto de 2018, o proponente afirma que devido a indicação da Vereadora Janice Salvador, fora sugerido a instituição do Programa de Incentivo à Educação e ao Esporte, denominado "Dr. Pedrinho Furlan".

Prossegue explanando que o aludido Projeto engloba a Escola da Ginástica Rítmica, que atende crianças em contraturno escolar, de diversas escolas municipais, fornecendo transporte da escola até o local das aulas e o atendimento por profissionais capacitados em cada uma das modalidades.

Ademais, salienta que as atividades do Projeto contam com o apoio das Secretarias da Educação e de Esportes e Lazer, do SESI/Toledo e da UNIPAR.

O Projeto tem por objetivo consolidar iniciativas nas áreas da educação e do esporte e dar maior garantia de continuidade e perenidade a tão importante trabalho, além de que possui finalidades específicas, conforme constam na referida mensagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Outrossim, na data de 15 de outubro de 2018, deu entrada nesta Casa de Leis a Mensagem Aditiva nº 19, com escopo de substituir o texto inicial do Projeto de Lei nº 130, com as alterações necessárias na ementa e no corpo da matéria, alterando também a denominação do mesmo para "institui o Programa de Incentivo à Educação, à Arte e ao Esporte".

Conseqüentemente, devido a apresentação da Mensagem Aditiva, o mesmo retornou para a Comissão de Finanças e Orçamentos e para a Comissão de Legislação e Redação, que decidiram pela aprovação do Projeto com a redação dada pela Mensagem Aditiva nº 19. Deste modo, prosseguindo para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto para proferir seu parecer.

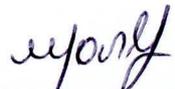
Sobrevém, é de suma importância a constituição do mencionado Projeto no Município de Toledo, considerando que busca atender e proporcionar desenvolvimento esportivo de crianças de variadas faixas etárias, a fim de enaltecer a importância da educação de crianças e jovens.

É o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 130, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de iniciativa do Poder Executivo, conforme a redação dada pela Mensagem Aditiva nº 19, de 15 de outubro de 2018, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.


MARLY ZANETE
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

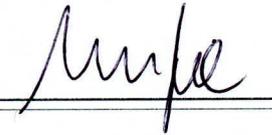
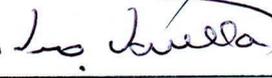
Estado do Paraná

000048

SK

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto reunidos nesta data votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
VAGNER DELABIO Presidente	<u>22/11/2018</u>		
MARLI DO ESPORTE Vice-Presidente	<u>22/11/18</u>		
LEANDRO MOURA Secretário	<u>22/11/18</u>		
PEDRO VARELA Membro	<u>22/11/2018</u>		

PL 130/2018
AUTORIA: Poder Executivo

